

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.857-7

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ACEZOS

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Avenida Lourenço Cabreira nº 504, Cidade Dutra, CEP: 04812-010, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO ACEZOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.473.504/0001-82, e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.966.968-8, com sede nesta Capital, na Rua Ernesto Teotônio nº 47, Jardim Malia II, CEP: 04812-010, São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhora **IRANI BATISTA DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 20.664.780-3 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 103.155.718-02, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo **aditar** o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **27 de junho de 2016**;

 **erro**



2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito;
3. Fica a Conveniente notificada que deverá apresentar o(s) documento(s) apontado(s) abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do despacho autorizatório do presente aditamento, sob a pena de rescisão do convênio em tela:
 - a. Certificado de Regularidade CENTS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio, bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 27 de junho de 2016.

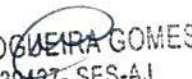

JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


IRANI BATISTA DA SILVA
Presidente
ASSOCIAÇÃO ACEZOS

Publicado no D. O. C. de
02/08/16 pág. 39
SES-AJ


Karen R. Bacchin Sato
R.F. 816.715.0
SES/AJ

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: NAILÉ NOGUEIRA GOMES
R.F.: 639.427- SES-AJ
R.G.: 68 514 268

2) 
Nome: Rita Rejane X. E. Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 636.827-9
R.G.: 12.835.229.2

Publicado no D. O. C. de
02/08/16 Pág.

Rita Rejane X. E. Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 636.827-9